



## Lei nº 640 de 09 de dezembro de 2016.

*Dá nova redação ao artigo 82 da Lei Municipal 566 de 26 de junho de 2013.*

A Câmara Municipal aprova e eu, prefeito municipal **SANCIONO** a seguinte lei.

**Art. 1º.** O art. 82 da Lei Municipal nº 566 de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 82. Constituirão recursos do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do município:*

*(...)*

*V – O valor correspondente a 50% dos recursos recebidos a título de ICMS Cultural (Lei Robin Hood).”*

*(...)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca, 09 de dezembro de 2016.

**José Resende Nogueira**  
PREFEITO MUNICIPAL